



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE**  
**\* ESTÂNCIA BALNEÁRIA \***

**LEI COMPLEMENTAR N° 67,  
DE 08 DE MAIO DE 2013.**

Autoria: Mesa

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUMENTO, BEM COMO, ALTERA O PADRÃO DE VENCIMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CARÁTER PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**JOAQUIM ANTONIO COUTINHO RIBEIRO**, Prefeito do Município de Iguape, Estância Balneária, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **Lei Complementar**:

**Art. 1º** - Fica concedido o aumento na proporção de 15% (quinze por cento), no vencimento dos servidores públicos ocupantes de emprego e cargo permanente constantes nos Anexos II e III da Resolução nº 008 de 13 de dezembro de 2011.

**Art. 2º** - Fica alterado ainda, o padrão de vencimento dos referidos servidores públicos conforme tabela em anexo.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE,  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA, EM 08 DE MAIO DE 2013.**

**JOAQUIM ANTONIO COUTINHO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE**  
**\* ESTÂNCIA BALNEÁRIA \***

**ANEXO II**

**CARGOS PERMANENTES**  
Regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT

Nº DE ORDEM	QUANTI DADE	NOME DO EMPREGO	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
01	02	Agente Legislativo	07E	40h/semanais	Ensino Médio
02	01	Contador	13E	30h/semanais	CRC
03	02	Motorista	05E	40h/semanais	CNH cat."C"
04	02	Oficial Legislativo	09E	40h/semanais	Ensino Médio
05	01	Procurador Jurídico	13E	30h/semanais	OAB
06	01	Telefonista	06E	30h/semanais	Ensino Médio
07	01	Auxiliar de Serviços Gerais	03E	40h/semanais	Ensino Fundamental



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

\* ESTÂNCIA BALNEÁRIA \*

### ANEXO III

#### CARGOS PERMANENTES

Regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos

Nº DE ORDEM	QUANTIDADE	NOME DO EMPREGO	PADRÃO DE VENCIMENTO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
02	01	Auxiliar de Serviços Gerais	03E	Ensino Fundamental